



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ

№ 019/84

ANTEPROJETO DE LEI Nº 19/84

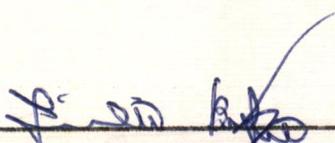
Súmula:- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná para execução do PRAM - Programa de Ação Municipal.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná aprovou e eu, Julio Bifon, - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado, do Paraná para a execução do PRAM - Programa de Ação Municipal no âmbito deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 1984.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

APROVADO - 1.a votação em	18/05/84
» - 2.a votação em	— / — / —
» - 3.a votação em	— / — / —
REJEITADO -	— / — / —
PRESIDENTE	

